



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 22-10-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22-10-2020.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Miguel Antônio Silveira Ramos, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior.

DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: REI N. 0600032-66.2020.6.21.0161 Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2. Proferiram sustentação oral os Doutores Lucas Lazari, pelo recorrente Movimento Muda Porto Alegre (PC do B/PT), e Caetano Cuervo Lo Pumo, pelo recorrido Porto Alegre pra ti (PP/Avante). Recorrente: Movimento Muda Porto Alegre 65-PCdoB / 13-PT Advogado: Lais Rosa Bertagnoli Loduca – OAB/SP 372090 Advogado: Francisco Octávio de Almeida Prado Filho – OAB/SP 184098 Advogado: Lucas Couto Lazari – OAB/RS 084482 Recorrente: Eleição 2020 Manuela Pinto Vieira D Avila Prefeito Advogado: Lais Rosa Bertagnoli Loduca – OAB/SP 372090 Advogado: Francisco Octávio de Almeida Prado Filho – OAB/SP 184098 Advogado: Lucas Couto Lazari – OAB/RS 084482 Recorrente: Eleição 2020 Miguel Soldatelli Rossetto Vice-Prefeito Advogado: Maritania Lucia Dallagnol – OAB/RS 0025419 Recorrido: Porto Alegre Pra Ti 11-PP / 70-AVANTE Advogado: Everson Alves dos Santos – OAB/RS 0104318 Advogado: Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 0051723 Advogado: Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 0048799 Recorrido: Eleição 2020 Gustavo Bohrer Paim Prefeito Advogado: Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 0051723 Advogado: Everson Alves dos Santos – OAB/RS 0104318 Advogado: Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 0048799 Decisão: “Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso. Vencidos o Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - relator, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Des. Eleitoral Silvio Ronaldo Santos de Moraes. Proferiu voto de desempate o Des. André Luiz Planella Villarinho - Presidente. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Miguel Antônio Silveira Ramos.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600041-98.2020.6.21.0073** Procedência: São Leopoldo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal; Declinou de proferir sustentação oral a Doutora Jeanine Brum Febronio, pelo recorrente Heliomar Athaydes Franco. Recorrente: Eleição 2020 Heliomar Athaydes Franco Prefeito Advogado: Jeanine Brum Febronio – OAB/RS 52713 Advogado: Vinicius Gabriel Flores Homem – OAB/RS 0077000 Advogado: André Serpa – OAB/RS 0104611 Recorrido: São Leopoldo Em Primeiro Lugar 70-Avante / 11-PP / 45-PSDB / 20-PSC / 36-PTC / 23-Cidadania / 15-MDB Advogado: Aline Dantas Muller Neto – OAB/RS 0065793 Advogado: Izadora Pereira Rodrigues Alves – OAB/RS 0044480 Advogado: Fernanda Pereira Rodrigues Alves – OAB/RS 0086337 Advogado: Gutierrez Pedrine Vieira – OAB/RS 0094423 Advogado: Filipe Merker Britto – OAB/RS 0069129 Advogado: Luiz Fernando Depizzol Andrade – OAB/RS 0072438 Advogado: Daniel Alberto Lemmertz – OAB/RS 0059730 Decisão: “Por unanimidade, julgaram procedente a petição e deram provimento ao recurso, ao efeito de julgar improcedente a representação.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **PET CÍVEL N. 0600392-96.2020.6.21.0000** Procedência: São Leopoldo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Requerente: Eleição 2020 Heliomar Athaydes Franco Prefeito Advogado: André Serpa – OAB/RS 0104611 Advogado: Vinicius Gabriel Flores Homem – OAB/RS 0077000 Decisão: “Por unanimidade, julgaram procedente a petição e deram provimento ao recurso, ao efeito de julgar improcedente a representação.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600256-31.2020.6.21.0152** Procedência: Carlos Barbosa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro Diretório Salvador do Sul Advogado: Roque Jose Reichert – OAB/RS 0087997 Recorrido: Justiça Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, afastada a preliminar, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600037-87.2020.6.21.0129** Procedência: Nova Petrópolis - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: Vera

Lucia Klauck Advogado: Josmar Marcelo de Quadros –OAB/RS 0053332 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600043-91.2020.6.21.0033** Procedência: Passo Fundo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: Alessandro Rodrigues da Silva Advogado: Miguelangelo de Conto – OAB/RS 0103784 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600045-28.2020.6.21.0141** Procedência: Santo Antônio das Missões - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Marcelo dos Santos Nunes Advogado: José Alberi Schiaffino Pedroso – OAB/RS 12763 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600148-08.2020.6.21.0053** Procedência: Passa Sete - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: Laerson Ferraz da Silva Advogado: Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 0049740 Advogado: Luciane Mainardi - OAB/RS 0034058 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, afastada a preliminar, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600035-58.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: Karen Eymael Pacheco Advogado: Amanda Coelho – OAB/RS 0115576 Advogado: Lucas Eymael Duarte – OAB/RS 0111994 Advogado: Helen Luzie Eymael – OAB/RS 0041240 Embargado: Justiça Eleitoral Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **REI N. 0600049-82.2020.6.21.0103** Procedência: Barracão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Partido Liberal - Barracão - RS – Municipal Advogado: Rosemara Carneiro da Costa – OAB/RS 71000 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de homologar o DRAP da Comissão Provisória do Partido Liberal de Barracão.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600132-29.2020.6.21.0029** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Fernando Joel Hammes Advogado: Fabio Andre Gisch – OAB/RS 0071942 Recorrido: Justiça Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600124-38.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Thaian Feijo Dutra Advogado: Cicero Luiz dos Santos – OAB/RS 0062317 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600110-57.2020.6.21.0162** Procedência: Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Armando Voelz Advogado: Eduardo Augusto Schuch – OAB/RS 0102582 Advogado: André Emílio Pereira Linck – OAB/RS 0073503 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600181-28.2020.6.21.0043** Procedência: Chuí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Alex Ivan Alvarez Veiga Advogado: Hugo David Gonzales Borges – OAB/RS 50453 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, afastada a preliminar, conheceram do documento apresentado com o apelo e negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600111-39.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Gilmar da Silva Peixoto Advogado: Cícero Luiz dos Santos – OAB/RS 0062317 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTOU O SEGUINTE PROCESSO: **SEI N. 00037290420206218000** – Segredo de Justiça; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso administrativo.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia vinte e três de outubro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/03/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 10/03/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615409** e o código CRC **AD13F799**.

